

## FATO RELEVANTE

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul"), em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e ao Parágrafo 4º do Artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica aos seus acionistas e ao mercado que, em 15 de fevereiro de 2016, recebeu correspondência encaminhada pelo Estado do Rio Grande do Sul ("Estado") por meio da qual o Estado manifestou seu interesse em dar eficácia ao disposto na Lei nº 14.837, de 14 de janeiro de 2016, a qual autoriza o Poder Executivo do Estado a ceder onerosamente os serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos estaduais e o uso de espaços públicos para atendimento de clientes ao Banrisul ("Comunicação" e "Lei"). Em face do acima, conforme já divulgado em Fato Relevante publicado em 19 de janeiro de 2016, a Diretoria Executiva do Banrisul avaliará os possíveis impactos da Comunicação em suas atividades e dará prosseguimento aos estudos necessários para a definição dos termos e das condições de resposta a ser encaminhada ao Estado no prazo de até 15 dias contado do recebimento da Comunicação tendo por objeto informar ao Estado seu interesse em receber onerosamente os serviços e o uso de espaços públicos objeto da Lei.

O Banrisul manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer novos fatos relevantes referentes à matéria em questão.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2016.

*Ricardo Richiniti Hingel*

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**